



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - SRP N.º 15/2019
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

PROCESSO N.º: **23521.000021/2019-60**

CADASTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL
NO D.O.U. NO DIA **08/10/2019**

DATA SESSÃO PÚBLICA: **21/10/2019**

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: **08h33min (Horário de Brasília)**

LOCAL: **www.comprasgovernamentais.gov.br/**

UASG: 155011

A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**, filial **Hospital Universitário do Triângulo Mineiro**, sediado na Avenida Getúlio Guaritá, 130 - Nossa Sra. da Abadia, Uberaba/MG, 38025-440, CNPJ 15.126.437/0005-77, UG-155011, na pessoa do Agente de Licitação designado pela **Portaria** constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado realizará **LICITAÇÃO** cujo **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme **PARECER** contido nos autos deste Processo Administrativo. Este procedimento licitatório obedecerá ao disposto no **Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh**, na **Lei n.º 13.303**, de 30 de junho de 2016, no **Decreto n.º 8.945**, de 27 de dezembro de 2016, no **Decreto n.º 7.746**, de 05 de junho de 2012, na **Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2**, de 11 de outubro de 2010, na **Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5**, de 27 de Junho de 2014, na **Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02**, de 16 de Setembro de 2009, na **Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01**, de 19 de Janeiro de 2010, na **Lei Complementar n.º 123**, de 14 de dezembro de 2006, no **Decreto n.º 8.538**, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Materiais Médico-Hospitalares Específicos para Assistência Ventilatória para atender as Unidades de Internação e Bloco Cirúrgico do HC/UFTM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos.

1.4. Conforme art. 48 §3º do RLC/Ebserh, para efeito de julgamento, não serão consideradas vantagens não previstas no instrumento convocatório.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2.4. Para solicitar adesão a Ata o órgão interessado deve encaminhar pedido formal, via portal compras governamentais no seguinte endereço:

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> > **módulo gestão de atas.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados nas licitações realizadas pela Rede Ebserrh, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação na forma eletrônica.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os licitantes:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta Licitação;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 19 e parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos – Ebserh;

4.3.5. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidos em consórcio;

4.3.7. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.4. Como condição para participação nesta Licitação, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

5.6.1. valor unitário;

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

5.7. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do Licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital e seus anexos.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.9.1. Em nenhuma proposta, em sua descrição complementar/detalhada poderá constar de elementos/informações que possam identificar o licitante.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias correntes, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.12. O CNPJ da proponente para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

5.13. Para elaboração e envio das propostas também deverão ser observadas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência sob pena de desclassificação do Licitante.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.3. O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento, do valor consignado no registro e do respectivo horário de envio do lance.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Licitação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12.1. Caso o licitante – ao enviar seu lance – cometa qualquer tipo de erro, deverá informá-lo imediatamente por meio do endereço eletrônico: licitacao.hctm@ebserh.gov.br.

6.13. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Licitação aos participantes.

6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Licitação, quando será emitido aos licitantes pelo sistema eletrônico, aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

6.19. Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.21. Após o fechamento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.22. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá solicitar que sejam sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.23. O Agente de Licitação poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publicada, quando deverá ser realizada a fase de negociação e aceitação do lance mais vantajoso.

6.24. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.24.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.25. Quando houver itens destinados à cota reservada para ME e EPP, cujos valores superem os R\$ 80.0000,00 (oitenta mil reais), deverá ser observado as seguintes informações:

6.25.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.25.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.25.3. A prioridade de aquisição dos produtos por época da emissão das AF – autorizações e fornecimento, são para as cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente (art. 8º §4º do decreto nº. 8.538/2015).

7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORA



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preço manifestamente inexequível;

7.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.2.4. não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e produtividade adotada.

7.2.5. apresente preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão ou entidade contratante no ato convocatório;

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Os prazos estabelecidos pelo Agente de Licitação poderão ser prorrogados por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e aceita pelo Agente de Licitação.

7.4.2. A "Convocação do anexo" **será aberta para apenas 1 (um) dos itens contemplados pelo licitante**, porém caso o licitante seja vencedor de mais de 1 (um) item, este deverá encaminhar sua documentação e proposta discriminando todos estes itens no qual foi considerada vencedora e não apenas o item informado pelo sistema eletrônico.

7.4.3. Na "Convocação do anexo" do sistema eletrônico, sugerimos às licitantes que **anexem 01 (um) único arquivo "zipado"** (formato "ZIP") contendo a proposta e os documentos, tendo em vista que o sistema encerra automaticamente a convocação ao receber cada arquivo.

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta ou o lance subsequente,



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.6. O Pregoeiro antes de concluir a aceitabilidade das propostas, poderá solicitar das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar, amostras do produto ofertado para análise, a fim de verificar a compatibilidade das especificações técnicas exigidas no Objeto do Edital. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais.

7.7. O HC/UFTM se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, na ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

7.8. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item.

7.9. As amostras pertencentes às licitantes vencedoras, ficarão retidas no HC/UFTM para comparação com o material a ser entregue pelo fornecedor posteriormente.

7.10. As amostras, quando solicitadas pelo Pregoeiro via *Chat* do site www.comprasgovernamentais.gov.br, deverão ser encaminhadas **em até 02 (dois) dias úteis** à Unidade de Licitações, sito à Rua Castro Alves, 152, Bairro Abadia, CEP: 38.025-380 – Uberaba - (MG).

7.10.1. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente no endereço citado no item 13.3, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail licitacao.hctm@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

7.10.2. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão; e
- f) Data do envio.

7.11. Se for amostras de alimentos perecíveis refrigerados, a licitante deverá transportar as amostras em temperatura adequada (2 a 6°C) e o mesmo deverá chegar até ao HC nessa faixa de temperatura. O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta da licitante para o item e **ainda poderão sofrer as devidas sanções administrativas.**

7.12. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega desde que devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro (a) e área demandante.

7.13. A licitante deverá apresentar as amostras, quando solicitadas pelo Pregoeiro, da seguinte forma:

7.13.1. Identificar o número do pregão;

7.13.2. Indicar o número do item do pregão que a mesma se refere;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

7.13.3. No envelope/embalagem da amostra deverão conter a razão social da licitante que a enviou, bem como CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa para contato.

7.14. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.14.1. Para fins de avaliação técnica das amostras dos produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

7.14.1.1. Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao material, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de documentos como Alvará Sanitário e Atestado de Capacidade Técnica.

7.14.1.2. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada. No caso de amostras de alimentos perecíveis refrigerados deve-se averiguar se a mesma foi entregue na temperatura indicada (2 a 6°). O não atendimento deste critério, desclassifica a amostra, tendo em vista que a mesma pode não apresentar características adequadas para se realizar a análise sensorial. A embalagem da amostra deverá ser a original da marca ofertada, intacta, sem violações.

7.14.1.3. Analisar as informações do rótulo (registro em Órgão competente, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais);

7.14.1.4. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, através da análise sensorial da amostra, verificando se a cor, cheiro, textura e sabor são característicos à aquele tipo de produto.

7.14.1.5. Comparar custo x benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto através da seguinte metodologia:

7.14.2. Verificar através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado em relação aos padrões.

7.14.3. Verificar através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade.

7.14.4. A avaliação técnica será executada pelo Nutricionista lotado no Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital de Clínicas da UFTM.

7.14.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados no Serviço de Nutrição e no processo do Pregão Eletrônico.

7.14.6. No caso de parecer técnico desfavorável a aceitação do material, esse poderá ser utilizado como instrumento para desclassificação do item.

7.14.7. Poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item as amostras que:

7.14.7.1. Apresentar embalagem danificada e/ou produto com prazo de validade expirado;

7.14.7.2. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

7.14.7.3. For de qualidade superior à especificação constante no edital e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que a mesma entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.17. O Agente de Licitação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.17.1. A negociação de que trata o item acima deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

7.17.2. Se depois de adotada a providência referida no subitem acima não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

7.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação, auxiliado por sua equipe de apoio, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Empresarial e Integração - DREI;

8.2.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.2. Habilitação fiscal e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.2.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

8.2.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.3. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

A) Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível com o objeto constante deste Termo de Referência;

A1) A CONTRATANTE poderá realizar diligências a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE convocada, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado. A qualquer momento poderá ser realizada Visita Técnica no estabelecimento (na área de produção dos produtos) do Fabricante indicado pelo Licitante;

B) Autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou Fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando couber.

B.1) Caso a Autorização de Funcionamento do Fabricante ou do Distribuidor esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido junto a ANVISA no prazo mínimo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias.

C) Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante;

C.1) Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede da licitante.

D) Registro, Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União (cópia autenticada), e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br

D.1) Somente serão aceitos protocolos de solicitação de renovação de registro de produtos, os quais tenham sido protocolados na ANVISA/MS no 1º (primeiro) semestre do último quinquênio de validade de registro, conforme estabelecido em legislação vigente. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado,

D.2) Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

D.3) A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA/MS enviados, os itens do Anexo I deste Edital a que ela se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União - D.O.U., além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.

D.4) Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do Hospital de Clínicas/UFTM, podendo ser confirmados “via internet”.

E) Folder, Catálogo ou Foto do Material Ofertado, que contenha as especificações técnicas do produto para avaliação.

8.4. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.4.1. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), **no prazo de 4 (quatro) horas úteis** após solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Agente de Licitação e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio de e-mail licitacao.htcm@ebserh.gov.br.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Agente de Licitação consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

8.8.2. Caso o Agente de Licitação não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12. Da sessão pública de Licitação Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.13. Os casos de Habilitação que ensejarem dúvidas poderão ser encaminhados para apreciação do Setor Jurídico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 4hs (quatro horas) úteis, pelo sistema eletrônico, a contar da solicitação do Pregoeiro, e deverá conter:



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

A) PROPOSTA DE PREÇOS (conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital) com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, quantidade, unidade, preços unitários e totais;

10.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

10.2. Para formular e encaminhar a proposta de preços o licitante deverá atender aos seguintes requisitos:

10.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente redigidas com clareza, ou em outro idioma com a obrigatoriedade de suporte de um tradutor juramentado, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, sendo rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

10.2.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços. Deverão ser indicados os dados bancários da empresa como: conta corrente, agência, banco e cidade. Na falta de tais informações, a Administração poderá solicitá-las em outro momento;

10.2.3. Especificar de forma clara e completa os materiais/serviços ofertados, obedecendo a mesma ordem de numeração dos itens constantes no Anexo I deste Edital, sem conter alternativas de preços, marcas, ou de qualquer outra condição, exceto os preços provenientes da negociação realizada pelo Pregoeiro;

10.2.4. Indicar o prazo e a forma de entrega dos produtos;

10.2.5. Ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, **expresso em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais**, tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

10.2.6. Que o prazo de validade das condições propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias correntes, a contar da data de abertura da proposta. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.

10.3. A entrega do objeto, no prazo mínimo estipulado neste Edital, consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e alterações (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada neste Edital e seus Anexos.

10.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo, de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constate neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. Após a adjudicação, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá: determinar o retorno dos autos para saneamento de vícios supríveis; anular o procedimento, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocações de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado; revogar o procedimento por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto incontornável; ou homologar o procedimento e autorizar a celebração do contrato.

12.3.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, bem como a nulidade da licitação induz à do contrato.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

12.3.2. Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada quando assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa a ser exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14. DA ENTREGA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Os materiais serão solicitados conforme necessidade de reposição do estoque pelo Serviço de Almojarifado do HC-UFTM e deverão ser entregues no Depósito Geral do Almojarifado Central do HC-UFTM, situado na Avenida Deputado José Marcus Chereim, nº 838 – São Cristóvão – CEP: 38.040-500. De Segunda à Sexta das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Fone: (34) 3318-5688 / (34) 3318-5893 - Contato: Camila de Lima Ferreira. Demais critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no item 4 do Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

16.5.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

16.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

16.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.12. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(x/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

18.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

18.1.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.1.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

18.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

18.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.6. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

18.1.8. não mantiver a proposta;

18.1.9. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Item 10 do Termo de Referência.

18.7. Aos licitantes, será aplicada quando necessário, a **Norma Operacional EBSERH nº 03, de 03 de junho de 2016**, disponível no sítio http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_1_69_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.1.1 Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.1.3 A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por meio eletrônico através do endereço de e-mail: questionamento.hctm@ebserh.gov.br e/ou por escrito, encaminhada à



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

Unidade de Licitação localizada na Rua Castro Alves, 152, Bairro Nossa Senhora da Abadia - Uberaba (MG), CEP: 38025-380 no horário de 09h00 as 12h00 e das 14h00 às 17h00.

19.1.4 Quando a Impugnação Administrativa for enviada ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente por escrito, ela também deverá ser enviada em mídia (tipo CD, DVD, etc.) ou também deverá ser enviada por meio eletrônico, nos formatos Word (.doc ou .docx), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no **Portal de Compras do Governo Federal**.

19.1.5 Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem anterior.

19.1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.2 Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Licitação, até **03 (três)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, única e exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do endereço de e-mail: questionamento.hctm@ebserh.gov.br

19.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Licitação em contrário;

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Ebserh - filial.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. É facultado ao Agente de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.9. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.10. Para fins de aplicação de sanção administrativa presente neste Edital, o lance é considerado proposta.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo e-mail licitacao.hctm@ebserh.gov.br ou endereço Rua Castro Alves, nº. 152 – Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Considera-se hora útil o período entre 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

20.13. Nos casos que os prazos forem determinados em horas, serão consideradas Horas corridas, salvo situações que forem determinados os prazos em horas úteis.

20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ ANEXO I – Especificações do Objeto.
- ✓ ANEXO II - Modelo para Apresentação da Proposta de Preços.
- ✓ ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ✓ ANEXO IV - Termo de Referência

21. DO FORO

21.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Seção Judiciária de Uberaba/MG.

Uberaba (MG), 31 de maio de 2019.

Fernanda Tizzo Borba Abrão
Pregoeira



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	SICAF	DESCRIÇÃO	UN	QUT	ME EPP
1	395168	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	72	x
2	423630	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	120	x
3	395913	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	72	x
4	255927	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,5MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	72	x
5	255105	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E	UN	72	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.			
6	255099	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,5MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	72	x
7	255098	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	60	x
8	255104	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	72	x
9	428727	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	24	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

10	255100	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	48	x
11	255103	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,5MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	48	x
12	395165	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	150	x
13	255926	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	150	x
14	255102	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5MM, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	150	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

15	395166	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	72	x
16	255101	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	192	x
17	255106	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5MM, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	192	x
18	395167	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	72	x
19	255107	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	120	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

20	255097	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,5MM, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	120	x
21	423705	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 0, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 6MM, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO VISÍVEL DO NÚMERO, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN	72	x
22	423704	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 00, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 5MM, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO VISÍVEL DO NÚMERO, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN	72	x
23	423718	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 01, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 7MM, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO VISÍVEL DO NÚMERO, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN	180	x
24	423706	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 02, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 8MM, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO VISÍVEL DO NÚMERO, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN	240	x
25	423774	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 03, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 9 MM, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO VISÍVEL DO NÚMERO, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN	72	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

26	423716	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA REUSÁVEL Nº 04, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 10 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR: UM MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UN	150	x
27	423703	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA REUSÁVEL Nº 05, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 11 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR: UM MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UN	150	x
28	423717	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA REUSÁVEL Nº 06, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 12 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR: UM MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UN	200	x
29	428137	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 3,0MM, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; SEM BALÃO; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA DE FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN	35	x
30	427233	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	3	x
31	427234	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	3	x
32	427235	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSIÇÃO	UN	3	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS.			
33	436868	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO EM PVC MALEÁVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICA, SEM RANHURAS OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM DIFICULTAR A LIMPEZA, PRESILHA ELÁSTICA AJUSTÁVEL AO PACIENTE, RESISTENTE A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E TERMOESTERILIZAÇÃO A 90°C; FRASCO NEBULIZADOR EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADO COM 500 ML; TAMPÃO EM NYLON COM HASTE DE ROSCA 9/16" X 15 FIOS ACOPLADA PARA CONEXÃO NA REDE DE OXIGÊNIO CONFORME NORMAS DA ABNT; INJETOR EM NYLON; TUBO INTERNO EM SILICONE; TRAQUEIA EM SILICONE ATÓXICO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,2 M E 1,5 M, DIÂMETRO 22 MM, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE - MACRONEBULIZADOR.	UN	500	
34	302674	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME, TAMANHO ADULTO: APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, VOLUME CORRENTE 200 A 1000 ML, ADULTO, ACOMPANHA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. QUANTO A SATURAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RECOMENDAÇÃO ANVISA PARA TROCA EM 48 HORAS OU EM ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	6000	
35	302675	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME, TAMANHO PEDIÁTRICO: APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO COM VOLUME TOTAL DE 23 ML, VOLUME CORRENTE 50 A 900 ML, PEDIÁTRICO, ACOMPANHA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. QUANTO A SATURAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RECOMENDAÇÃO ANVISA PARA TROCA EM 48 HORAS OU EM ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	2000	x
36	269035	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ANTIESCARAS; COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS MEDINDO 4,5 CM. POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	800	x
37	269035	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL. COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM E A OUTRA COM APROXIMADAMENTE 07 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,8CM. POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	800	x
38	280472	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL, CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	150	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
39	280471	FLUXÔMETRO DE O ₂ . COM SAÍDAS TP Y AIR 0-15 LITROS/MIN. MATERIAL: CORPO DE LATÃO POLIDO E CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERA EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, EXATIDÃO DA ESCALA DE +/- 10%, LEITURA INDICADA NO CENTRO DA ESFERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE LÁTEX, SEDE DA AGULHA METÁLICA, GARANTIA DE PERFEITA VEDAÇÃO E GRANDE DURABILIDADE, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA FLUTUANTE EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCA DE SAÍDA DISS (PADRÃO ABNT T), SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, TAMPA DE PROTEÇÃO DA ROSCA DO CONECTOR DE GÁS EM PLÁSTICO MALEÁVEL, PADRÃO ABNT.	UN	150	x
40	315198	FRASCO COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO À VÁCUO (VACUÔMETRO). TAMPA INJETADA EM NYLON, MANÔMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUCCÃO E BOIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR DE 500 ML, FRASCO EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO EM REDE CANALIZADA DE VÁCUO.	UN	100	x
41	412738	FRASCO COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO EM AR COMPRIMIDO. TAMPA INJETADA EM NYLON, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUCCÃO. FRASCO COLETOR DE 400 ML, EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO EM REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO.	UN	100	x
42	412737	FRASCO COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO EM OXIGÊNIO. TAMPA INJETADA EM NYLON, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUCCÃO. FRASCO COLETOR DE 400 ML, EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO EM REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO.	UN	100	x
43	275201	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO, MANDRIL TIPO VARETA, SEM BOTÃO DE REGULAGEM, CONFECCIONADO EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COMPRIMENTO DE 40 CM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UN	480	x
44	275202	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL, MANDRIL TIPO VARETA, SEM BOTÃO DE REGULAGEM, CONFECCIONADO EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COMPRIMENTO DE 30 CM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UN	200	x
45	420865	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, DO TIPO "BOUGIE", MATERIAL PVC, COMPRIMENTO DE 70 CM, DIÂMETRO 15 FRENCH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIRRÍGIDO, PONTA FLEXÍVEL E ATRAUMÁTICA, PRÉ FORMADA, SUPERFÍCIE ANTI ADERENTE, ISENTO DE LÁTEX, COMPONENTES MARCAS DE GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	500	x
46	249090	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO PARA EXPANSÃO PULMONAR. APARELHO PARA TREINAMENTO RESPIRATÓRIO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR COLUNA GRADUADA, TRÊS ESFERAS DE CORES DIFERENTES, PRÓPRIO PARA MEDIR A CAPACIDADE INSPIRATÓRIA, E QUE NÃO OBSTRUEM AS VÁLVULAS DE ENTRADA DO AR (FILTRO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 11 CM. COMPOSTO POR: UM BOCAL, UMA MANGUEIRA E UM RESPIRON. MODELO: EASY OU CLASSIC. REGISTRO NO MS/ANVISA; A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MANUTENÇÃO CORRETIVA; MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	500	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

47	361258	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO PARA REABILITAÇÃO PULMONAR VOLDYNE, POSSUI DUAS COLUNAS DEMARCADAS SENDO UMA O INCENTIVO VISUAL E OUTRA PARA DEMARCAÇÃO DO VOLUME INSPIRADO PELO PACIENTE. ADULTO, FOLE PLÁSTICO 5.000ML, TRAQUÉIA E BOCAL.	UN	500	x
48	361096	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO PARA REABILITAÇÃO PULMONAR VOLDYNE, POSSUI DUAS COLUNAS DEMARCADAS SENDO UMA O INCENTIVO VISUAL E OUTRA PARA DEMARCAÇÃO DO VOLUME INSPIRADO PELO PACIENTE. INFANTIL, FOLE PLÁSTICO 2500ML, TRAQUÉIA E BOCAL.	UN	50	x
49	368204	KIT VENTURI ADULTO COM REGULADORES FIO2 E MÁSCARA SILICONIZADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ISENTA DE LÁTEX, COM AJUSTE FACIAL E NASAL, ORIFÍCIOS ANTI REINALANTE, TRAQUÉIA COM 18CM, COPO EM POLIPROPILENO COM ENTRADA DE OXIGÊNIO, DILUIDORES COLORIDOS PARA CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2: 24% (AZUL), 28% (AMARELO), 31% (BRANCO), 35% (VERDE), 40% (ROSA) E 50% (LARANJA). RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	500	x
50	368209	KIT VENTURI PEDIÁTRICO COM REGULADORES FIO2 E MÁSCARA SILICONIZADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ISENTA LÁTEX, COM AJUSTE FACIAL E NASAL, ORIFÍCIOS ANTI REINALANTE, TRAQUÉIA COM 18CM, COPO EM POLIPROPILENO COM ENTRADA DE OXIGÊNIO, DILUIDORES COLORIDOS PARA CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2; 24% (AZUL), 28% (AMARELO), 31% (BRANCO), 35% (VERDE), 40% (ROSA) E 50% (LARANJA). RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	150	x
51	294150	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO – MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE SILICONE PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UN	500	x
52	308687	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL. COM FAIXA ELÁSTICA DE SILICONE AJUSTÁVEL. COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO. CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360 GRAUS. ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRÃO. REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL A TERMO DESINFECÇÃO A 90°C. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	800	x
53	295611	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL. COM FAIXA ELÁSTICA SILICONE AJUSTÁVEL. COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO. CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360 GRAUS. ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRÃO. REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL A TERMO DESINFECÇÃO A 90°C. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	200	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

54	392091	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 1.0, PARA RN E LACTENTES DE ATÉ 5 KG, COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UN	48	x
55	350222	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 1.5, PARA LACTENTES (05 ATÉ 10 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UN	48	x
56	392092	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 2.0, PARA LACTENTES DE 10 KG A PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG, COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UN	48	x
57	364880	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 2.5, PARA USO PEDIÁTRICO (20 A 30 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UN	48	x
58	451052	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 3.0, PARA USO ADULTO (30 A 50 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UN	48	x
59	451053	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 4.0, PARA USO ADULTO (50 A 70 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UN	48	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

60	451054	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 5,0, PARA USO ADULTO (ACIMA DE 70 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UN	48	x
61	307676	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 0, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, ISENTA DE LÁTEX, FORMATO REDONDO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL A TERMOMODESINFECÇÃO (TEMPERATURA A PARTIR DE 90°C). EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	200	x
62	307675	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 00, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, ISENTA DE LÁTEX, FORMATO REDONDO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL A TERMOMODESINFECÇÃO (TEMPERATURA A PARTIR DE 90°C). EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	100	x
63	255972	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 1, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, ISENTA DE LÁTEX, FORMATO REDONDO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL A TERMOMODESINFECÇÃO (TEMPERATURA A PARTIR DE 90°C). EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	200	x
64	255971	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 2, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ISENTA DE LÁTEX, COXIM EM SILICONE COM CONTORNO ANATÔMICO, MACIO E INFLÁVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E CORPO RÍGIDO, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA COM SISTEMA DE INSUFLAÇÃO SEM METAL PARA SER UTILIZADO DURANTE PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	200	X
65	421117	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 3, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ISENTA DE LÁTEX, COXIM EM SILICONE COM CONTORNO ANATÔMICO, MACIO E INFLÁVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E CORPO RÍGIDO, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA COM SISTEMA DE INSUFLAÇÃO SEM METAL PARA SER UTILIZADO DURANTE PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	350	X



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

66	421116	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO N° 4, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ISENTA DE LÁTEX, COXIM EM SILICONE COM CONTORNO ANATÔMICO, MACIO E INFLÁVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E CORPO RÍGIDO, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA COM SISTEMA DE INSUFLAÇÃO SEM METAL PARA SER UTILIZADO DURANTE PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	400	X
67	421118	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO N° 5, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ISENTA DE LÁTEX, COXIM EM SILICONE COM CONTORNO ANATÔMICO, MACIO E INFLÁVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E CORPO RÍGIDO, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA COM SISTEMA DE INSUFLAÇÃO SEM METAL PARA SER UTILIZADO DURANTE PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	300	X
68	435418	MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO, FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO, CONEXÕES ENTRE PEÇAS E A REDE UNIVERSAL COMPOSTA POR: EXTENSÃO DE 120CM, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO COM ENCAIXE MACHO PARA COPO DE MEDICAMENTO, MÁSCARA MALEÁVEL ADULTA, INJETOR TIPO PINO, TAMPA COM ENCAIXE LATERAL PARA MASCARA, COPO PARA MEDICAMENTO CAPACIDADE 15ML COM ENCAIXE FÊMEA PARA EXTENSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL POR CONJUNTO, COM LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO ANVISA/MS.	UN	360	X
69	415938	REANIMADOR MANUAL ADULTO, COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA POP OFF, VOLUME DE 1800 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE, COM VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL E VOLUME APROXIMADO DE 2700 ML; VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO E ESCAPE COM LIMITE DE 40 OU 60 CM H2O E CONECTOR PARA MANÔMETRO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM OBTURADOR ÚNICO E MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM COTOVELO GIRATÓRIO ATÉ 360°; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/ INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134 °C; EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA.	UN	380	
70	299817	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, PARA PACIENTES ABAIXO DE 7 KG; COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA POP OFF, VOLUME DE 250 A 320 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE OU POLISULFONA, COM VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL E VOLUME DE 500 A 900 ML; VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO E ESCAPE COM LIMITE DE 40 OU 60 CM H2O E CONECTOR PARA MANÔMETRO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM OBTURADOR ÚNICO E MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM	UN	200	x



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		COTOVELO GIRATÓRIO ATÉ 360°; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/ INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134 °C; EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA.			
71	415939	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, PARA PACIENTES ENTRE 7 A 30 KG; COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA POP OFF, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 550 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE OU POLISULFONA, COM VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL E VOLUME DE APROXIMADAMENTE 2700 ML; VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO E ESCAPE COM LIMITE DE 40 - 60 CM H2O E CONECTOR PARA MANÔMETRO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM OBTURADOR ÚNICO E MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM COTOVELO GIRATÓRIO ATÉ 360°; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/ INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134 °C; EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA.	UN	200	x
72	454091	SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO BRÔNQUICA, CONSTITUÍDO POR UMA ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONA UMA PEP DE 10 A 25 CMH2O.	UN	120	x
73	454091	SISTEMA PARA PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, PARA TERAPIA ACAPELLA; COMBINA OS BENEFÍCIOS DA TERAPIA PEP E VIBRATÓRIA DAS VIAS AÉREAS PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES; PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER POSIÇÃO ESPACIAL, DE FÁCIL AJUSTE A FREQUÊNCIA E A RESISTÊNCIA AO FLUXO; PARA PACIENTES CAPAZES DE MANTER UM DÉBITO EXPIRATÓRIO IGUAL OU SUPERIOR A 15 LPM POR 3 SEGUNDOS. PASSÍVEL DE DESMONTAGEM, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO.	UN	45	x
74	454091	SISTEMA PARA PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, PARA TERAPIA ACAPELLA; COMBINA OS BENEFÍCIOS DA TERAPIA PEP E VIBRATÓRIA DAS VIAS AÉREAS PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES; PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER POSIÇÃO ESPACIAL, DE FÁCIL AJUSTE A FREQUÊNCIA E A RESISTÊNCIA AO FLUXO; PARA PACIENTES COM DÉBITO EXPIRATÓRIO INFERIOR A 15 LPM POR 3 SEGUNDOS. PASSÍVEL DE DESMONTAGEM, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO.	UN	45	x
75	454190	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, DE CARLENS N.35 PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, DE PVC TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DEVE APRESENTAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, GRADUADO. DEVE APRESENTAR BALÃO TRAQUEAL COM BALÃO DE CONTROLE E BALÃO BRONQUIAL COM BALÃO DE CONTROLE, ALÉM DE ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS E SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	45	X



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

76	454188	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, DE CARLENS N.37 PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, DE PVC TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DEVE APRESENTAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, GRADUADO. DEVE APRESENTAR BALÃO TRAQUEAL COM BALÃO DE CONTROLE E BALÃO BRONQUIAL COM BALÃO DE CONTROLE, ALÉM DE ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS E SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	45	X
77	454191	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, DE CARLENS N.39 PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, DE PVC TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DEVE APRESENTAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, GRADUADO. DEVE APRESENTAR BALÃO TRAQUEAL COM BALÃO DE CONTROLE E BALÃO BRONQUIAL COM BALÃO DE CONTROLE, ALÉM DE ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS E SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	45	X
78	454189	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, DE CARLENS N.41 PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, DE PVC TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DEVE APRESENTAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, GRADUADO. DEVE APRESENTAR BALÃO TRAQUEAL COM BALÃO DE CONTROLE E BALÃO BRONQUIAL COM BALÃO DE CONTROLE, ALÉM DE ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS E SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	45	X
79	454406	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA; LUYA PLÁSTICA SILICONADA TRANSPARENTE ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM “T” COM DUPLO SWIVEL; CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360°; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO; VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	280	X
80	454394	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM, GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA; LUYA PLÁSTICA SILICONADA TRANSPARENTE ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM “T” COM DUPLO SWIVEL; CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360°; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO; VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	120	X
81	454395	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 50 CM APROXIMADAMENTE, GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA; LUYA	UN	1.000	X



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		PLÁSTICA SILICONADA TRANSPARENTE ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM “T” COM DUPLO SWIVEL; CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360°; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO; VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
82	454392	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO N° 14, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 50 CM APROXIMADAMENTE, GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA; LUYA PLÁSTICA SILICONADA TRANSPARENTE ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM “T” COM DUPLO SWIVEL; CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360°; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO; VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	900	
83	229629	THRESHOLD - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO OU EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO MUSCULAR EXPIRATÓRIO. PORTÁTIL , APRESENTAR AJUSTE MANUAL DA CARGA , UTILIZA VALVULA TIPO “SPRING LOAD” COM PRESSÕES AJUSTÁVEIS ENTRE 4 E 20 CM H2O PROMOVEDO PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA(PEP); REUTILIZÁVEL.	UN	60	X
84	292040	THRESHOLD - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO OU EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO. PORTÁTIL IMT , APRESENTAR AJUSTE MANUAL DA CARGA EM CMH2O PARA TREINAMENTO MUSCULAR DO SISTEMA VENTILATÓRIO, COM CLIP NASAL E CONECTOR PARA APORTE DE O2; REUTILIZÁVEL.	UN	180	X
85	389449	TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE DE USO MEDICINAL, TAMANHO ADULTO, TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, ATÓXICA, LIVRE DE LÁTEX, CIRCUITO CORRUGADO EM ESPIRAL EXTERNAMENTE E PAREDE LISA POR DENTRO, MAIOR FLEXIBILIDADE, COMPRIMENTO DE 1,2 M E DIÂMETRO INTERNO/EXTERNO DE 22 MM X 22 MM. EMBALAGEM COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	400	X
86	435413	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO COM TEMPERATURA A PARTIR DE 90°C, COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO, 9/16 X 18 FIOS, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	UN	1.200	X
87	436868	IDEM AO ITEM 33: "CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO EM PVC MALEÁVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICA, SEM RANHURAS OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM DIFICULTAR A LIMPEZA, PRESILHA ELÁSTICA AJUSTÁVEL AO PACIENTE, RESISTENTE A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E TERMODESINFECÇÃO A 90°C; FRASCO NEBULIZADOR EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADO COM 500 ML; TAMPA EM NYLON COM HASTE DE ROSCA 9/16” X 15 FIOS ACOPLADA PARA CONEXÃO NA REDE DE OXIGÊNIO CONFORME NORMAS DA ABNT; INJETOR EM NYLON; TUBO INTERNO EM SILICONE; TRAQUEIA EM SILICONE ATÓXICO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,2 M E 1,5 M, DIÂMETRO 22 MM, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE - MACRONEBULIZADOR."	UN	100	X



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

88	302674	IDEM AO ITEM 34: "FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME, TAMANHO ADULTO; APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, VOLUME CORRENTE 200 A 1000 ML, ADULTO, ACOMPANHA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. QUANTO A SATURAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RECOMENDAÇÃO ANVISA PARA TROCA EM 48 HORAS OU EM ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS."	UN	1000	X
89	415938	IDEM AO ITEM 69: "REANIMADOR MANUAL ADULTO, COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA POP OFF, VOLUME DE 1800 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE, COM VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL E VOLUME APROXIMADO DE 2700 ML; VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO E ESCAPE COM LIMITE DE 40 OU 60 CM H2O E CONECTOR PARA MANÔMETRO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM OBTURADOR ÚNICO E MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM COTOVELO GIRATÓRIO ATÉ 360°; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/ INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134 °C; EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA."	UN	100	X
90	454392	IDEM AO ITEM 82: "SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 14, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 50 CM APROXIMADAMENTE, GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA; LUVA PLÁSTICA SILICONADA TRANSPARENTE ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM "T" COM DUPLO SWIVEL; CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360°; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO; VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMP A PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL."	UN	100	X

OBS:

- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas.
- **EXCLUSIVIDADE PARA ME / EPP:** Atendendo a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, os itens cujos os valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, os valores dos orçamentos para os itens a serem licitados são sigilosos. Tais valores somente poderão ser disponibilizados após a fase de lances do pregão.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA

Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019
Processo: 23521.000021/2019-60

Ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – Filial EBSEH

LICITANTE:					
CNPJ:		TEL./FAX:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:		
CONTATO:		E-MAIL:			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:			

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Valor total por extenso: R\$ _____ (_____)

- **Validade da Proposta:** Mínimo 90 dias;
- **Prazo de entrega:** imediata, com tolerância de 10 (dez) dias úteis;
- **Prazo para pagamento:** Até 30 dias corridos;
- **Ciente e de acordo com todos os termos do Edital;**
- **Nome completo do responsável pela assinatura da ATA, cargo, RG e CPF.**

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Representante Legal, cargo, RG e CPF.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 15/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, o Hospital Universitário do Triângulo Mineiro-HUTM, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155011, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0005-77, situado na Avenida Getúlio Guaritá nº. 130, 2º andar – Bairro Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, por seu representante legal, nos termos das Leis nº. 10.520, de 17/07/2002 e nº. 8.666, de 21/06/1993, dos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 5.450 de 31/05/2005 e nº. 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Eletrônico SRP nº. 15/2019** e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, processo administrativo nº. **23521.000021/2019-60, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item (ns) _____, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa _____, sediada na cidade _____, na rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item (ns).

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES ESPECÍFICOS PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE INTERNAÇÃO E BLOCO CIRÚRGICO DO HC/UFTM**, conforme especificações constantes no **Anexo “I” do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 15/2019**, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Os materiais serão solicitados conforme necessidade de reposição do estoque pelo Serviço de Almoxarifado do HC-UFTM e deverão ser entregues no Depósito Geral do Almoxarifado Central do HC-UFTM, situado na Avenida Deputado José Marcus Cherem, nº 838 – São Cristóvão – CEP: 38.040-500. De Segunda à Sexta das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Fone: (34) 3318-5688 / (34) 3318-5893 - Contato: Camila de Lima Ferreira.

1.3. A entrega dos materiais será imediata, com tolerância de 10 (dez) dias úteis, contados da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho.

1.4. Demais critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no item 4 do Termo de Referência.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA ENTREGA.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente, sendo vedada a prorrogação do prazo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir os materiais exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" do Edital e anexo desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA

Empresa: _____; CNPJ nº _____;
Endereço Comercial _____; CEP: _____;
Cidade: _____; Estado: _____;
E-mail: _____; Telefone: (XX) ____-____;
Representante Legal: _____;
Endereço: _____ CEP: _____;
CPF nº: _____ - ____; RG: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL				R\$	

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2019, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

**HOSPITAL DE CLÍNICAS/Filial EBSEH
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME:

CPF:

2) NOME:

CPF:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(RESULTADO POR FORNECEDOR DO COMPRASNET)



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA – PMS 039/2019

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de Materiais Médico-Hospitalares Específicos para Assistência Ventilatória para atender as Unidades de Internação e Bloco Cirúrgico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. As especificações do objeto descritas no Anexo I e no PMS N° 039/2019 foram elaboradas pelo Serviço de Padronização de Materiais do HC-UFTM, observando as determinações do artigo 3º, II, Lei 10.520/2002. São considerados critérios estritamente técnicos para definição das características essenciais e suficientes para identificação clara do material, além de consultar as descrições encontradas no Catálogo de Materiais do SIASG antes de se definir o descritivo padrão de cada item. Assim, não há direcionamentos que possam ensejar desigualdade entre os interessados e/ou limitar a competição.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais médico-hospitalares específicos para a Assistência Ventilatória faz-se necessária para continuidade do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS que buscam os Serviços do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSERH. Os materiais a serem adquiridos encontram-se elencados no PMS nº 039/2019 anexado neste termo de referência, com quantidades previstas para 12 (doze) meses. Os materiais descritos são de uso básico para o funcionamento hospitalar em seu atendimento diário. A ruptura em qualquer material pode causar sérios prejuízos ao paciente que utiliza os serviços do HC/UFTM. As quantidades estimadas são calculadas com base na média de consumo mensal dos últimos 12 meses, considerando o histórico das movimentações contábeis registradas no almoxarifado por meio das requisições eletrônicas de material efetivadas no sistema AGHU (Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários).

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata dos materiais necessários, bem como pelas suas características e natureza, havendo a necessidade de contratações frequentes.

2.3. Caso haja discordância entre o descritivo do material com aqueles do sistema comprasnet, prevalecerá às especificações constantes neste Termo de Referência.

2.4. Os PMS são emitidos com numeração única sequencial e gerenciados por um sistema informatizado de controle, o que reduz drasticamente o risco de compras redundantes e/ou fracionamento de despesas.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

2.5. O tipo de licitação será o **Menor Preço por Item**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais descritos no PMS nº 039/2019, anexo a este Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais serão solicitados conforme necessidade de reposição do estoque pela Unidade de Almoxarifado do HC-UFTM e deverão ser entregues no Depósito Geral do Almoxarifado Central do HC-UFTM, situado na Avenida Deputado José Marcus Chereim, nº 838 – São Cristóvão – CEP: 38.040-500. De Segunda à Sexta das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Fone: (34) 3318-5688 / (34) 3318-5893 - Contato: Camila de Lima Ferreira.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser imediata, com tolerância de **10 (dez) dias úteis**, contados da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho.

4.3. Os materiais deverão ser entregues no Depósito Geral do Almoxarifado Central do HC-UFTM, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

4.4. O HC/UFTM se reserva o direito de não receber materiais que sejam entregues nas seguintes condições:

4.4.1. Embalagens de papelão ou similar, que contenham diversos materiais, não proporcionando uma condição boa identificação e conferência no ato do recebimento;

4.4.2. Fora das embalagens originais, desde que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

4.5. A entrega dos materiais deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da Nota Fiscal contendo informações como número da Autorização de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação; e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

4.6. Todos os materiais deverão atender às especificações solicitadas neste termo de referência. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSERH, que os colocarão à disposição do fornecedor para devida substituição.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

4.6.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os materiais entregues e recebidos ficarão sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.8. Os imateriais deverão possuir Registro na Anvisa e não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

4.9. Os materiais entregues deverão ser de fabricação recente e suas embalagens devem conter a data de fabricação, prazo de validade e/ou vida útil.

4.10. Os materiais que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, deverão ser trocados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação formal.

4.11. Os materiais deverão ser entregues com **prazo de validade mínima de 12 (doze) meses** contados do seu recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central do Hospital de Clínicas da UFTM, salvo àqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.

4.12. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes a qualificação técnica e proposta.

4.13. Os fornecedores deverão oferecer materiais que atendam o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-prolibromados PBDEs).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 5.4. Interromper o consumo de quaisquer materiais que apresentem irregularidades, comunicando o fato à Contratada.
- 5.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Pregão.
- 5.9. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.
- 5.10. Permitir o livre acesso às suas instalações dos empregados da Contratada, devidamente identificados, para entrega dos materiais, objeto deste termo de referência.
- 5.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2. Substituir, no prazo determinado pela Administração do Hospital de Clínicas da UFTM, todos os materiais/produtos que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante;

6.1.3. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

6.1.4. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.5. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

6.1.6. Entregar os materiais dentro do prazo, de conformidade com os parâmetros delineados constante da proposta e especificações contidas neste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, limitando a quantidade prevista no PMS nº 039/2019;

6.1.7. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;

6.1.8. Atender prontamente o representante do HC/UFTM com vistas às substituições de materiais/produtos que tenham sido recusados pela Administração;

6.1.9. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;

6.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto;

6.1.11. Proceder a substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega dos materiais;

6.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas a licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.13. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido pelo HC/UFTM;

6.1.14. Acatar e atender às legislações/normas de segurança do trabalho, Normas Regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e Lei nº 6.514, de 22/09/1977 de segurança e medicina do trabalho, no que couber;

6.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 e cumprir o artigo 39, inciso VIII do Código de Defesa do Consumidor.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato pela CONTRATADA será objeto de fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE, ficando entendido que será imediatamente suspenso a sua execução se os materiais não forem de qualidade, a juízo e critério da CONTRATANTE, ou caso a CONTRATADA venha interromper a execução dos mesmos por mais de 5 (cinco) dias, sem motivo ou aviso prévio.

9.2. A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

9.3. A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

9.4. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de desistência da proposta, recusa em assinar ata de registro de preços ou termo de contrato, inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multas (deverão ser recolhidas por “Guia de Recolhimento da União” – GRU, junto a agência do Banco do Brasil S/A, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

A) De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, no caso de desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

B) De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, **no caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da Convocação;**

C) De 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de **recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;**

D) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, **por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;**

E) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, **por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “D” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;**

F) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, **pela recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar no prazo determinado pela Administração do HC/UFTM, contados da data da comunicação formal da rejeição ou defeito.**

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União e **descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e nas demais cominações legais, nos casos previstos no Art. 14 do Decreto nº. 3.555/2000, e Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002;

10.1.4. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o HC/UFTM, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a **2 (dois) anos**.

10.1.4.1. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro: até 90 (noventa) dias;

10.1.4.2. por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

10.1.4.3. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

10.2. À licitante que deixar de apresentar no prazo estabelecido no Edital, os documentos/proposta via “CONVOCA ANEXO” e/ou e-mail, ou em original ou cópia autenticada, será aplicada a sanção de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) a que se refere a convocação.

10.2.1. Havendo reincidência nos termos do item 10.2 será aplicada cumulativamente a sanção de impedimento de licitar e contratar com o HC/UFTM, por um período de até 12 meses.

10.3. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será **de 05 (cinco) dias úteis** contados da respectiva intimação.

10.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

10.6. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.1.2.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA PROPOSTA

11.1. O Licitante deverá apresentar para habilitação:

11.1.1. Mínimo de **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível com o objeto constante deste Termo de Referência;

11.1.1.1. Conforme facultado pelo Parágrafo Terceiro, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, durante a análise dos documentos, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos ou outras informações que julgar necessárias junto aos órgãos/empresas emitentes de atestados de capacidade técnica, quando exigidos. Se nos atestados não constarem número de telefone/ou fax, bem como nome legível dos emitentes, o Pregoeiro poderá solicitar às empresas que indiquem estes dados.

11.1.2. **Autorização de Funcionamento** do Distribuidor e/ou Fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando couber.

11.1.2.1. Caso a Autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou Fabricante esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido junto a ANVISA no prazo mínimo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

11.1.3. **Alvará Sanitário da Licitante**, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante;

11.1.3.1. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede da licitante.

11.1.4. **Registro, Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União (cópia autenticada), e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

11.1.4.1. Somente serão aceitos protocolos de solicitação de renovação de registro de produtos, os quais tenham sido protocolados na ANVISA/MS no 1º (primeiro) semestre do último quinquênio de validade de registro, conforme estabelecido em legislação vigente. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

11.1.4.2. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA;

11.1.4.3. A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA/MS enviados, os itens do Anexo I do Edital a que ela se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União - D.O.U., além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro;

11.1.2.4. Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do Hospital de Clínicas/UFTM, podendo ser confirmados “via internet”.

11.1.5. Obrigatório a apresentação do **Folder, Catálogo ou Foto do Material Ofertado** que contenha as especificações técnicas do produto para avaliação.

11.2. A licitante deverá encaminhar:

11.2.1. **Proposta de Preços** com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, quantidade, unidade, preços unitários e totais.

11.2.1.1. NÃO SERÁ ACEITA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERTADO QUE CONTENHA SOMENTE A EXPRESSÃO “DE ACORDO COM O EDITAL” OU EXPRESSÃO SEMELHANTE A ESTA, BEM COMO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO QUE NÃO PERMITA A CLARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO OFERTADO.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos materiais relativos a este Pregão será efetuado mediante a Nota Fiscal/Fatura emitida em moeda corrente, **dentro de 30 (trinta) dias corridos**, após



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

recebimento da referida Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor/departamento competente.

12.2. O atestado será expedido pelo responsável do setor/departamento competente do HC/UFTM, que somente o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, se for o caso, informar as ocorrências para aplicação das sanções previstas no edital.

12.3. Caso os serviços sejam recusados ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

12.4. A empresa deverá estar com a situação regular perante o SICAF e CNDT para que o pagamento seja efetivado no transcorrer do período de validade da ata de registro de preços.

13. DAS AMOSTRAS

13.1 O Pregoeiro antes de concluir a aceitabilidade das propostas, poderá solicitar das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar, amostras do produto ofertado para análise, a fim de verificar a compatibilidade das especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais.

13.2 As amostras exigidas que forem passíveis de devolução, deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 30 (trinta) dias corridos contados da homologação do certame, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério do HC/UFTM.

13.3 As amostras, quando solicitadas pelo Pregoeiro via *Chat* do site www.comprasnet.gov.br, deverão ser encaminhadas **em até 02 (dois) dias úteis** à Unidade de Licitações, sito à Rua Castro Alves, 152, Bairro Abadia, CEP: 38.025-380 – Uberaba - (MG), podendo este prazo ser prorrogado por solicitação justificada do licitante formulada dentro do prazo estabelecido e a justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a). O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta do licitante para o item.

13.4 Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente no endereço citado no item 13.3, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail licitacao@hc.uftm.edu.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

13.4.1 O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão; e
- f) Data do envio.

13.4.2 O licitante deverá apresentar as amostras, quando solicitadas pelo Pregoeiro, da seguinte forma:

- a) Identificar o número do pregão;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

- b) Indicar o número do item do pregão que a mesma se refere
- c) No envelope/embalagem da amostra deverão conter a razão social do licitante que a enviou, bem como CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa para contato.

13.5 As amostras pertencentes às licitantes vencedoras ficarão retidas no Hospital de Clínicas da UFTM para comparação com o material a ser entregue pela Contratada posteriormente.

13.6 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

13.6.1 Análise Legal:

- a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao material, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento à alguma norma regulamentadora (como resolução da ANVISA ou Certificado de Aprovação – CA) relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado a atende;
- b) Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

13.6.2 Análise Técnica:

- a) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica;
- b) Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo nas filiais EBSEH onde existe controle de qualidade de materiais; consultar os Testes de Qualidade de materiais críticos realizados pelo Serviço de Padronização de Materiais a fim de averiguar marcas utilizadas pela Instituição e que não atenderam à qualidade técnica necessária para o bom atendimento ao cliente. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

13.6.3 Análise Funcional/Desempenho:

- a) Comparar Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - a.1) Verificar, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da Instituição;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

a.2) Verificar através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade.

13.7 A Comissão de Avaliação das Amostras será composta pelo Serviço de Padronização de Materiais da Instituição e por convidados especialistas na área de atuação para avaliar as amostras de materiais específicos.

13.8. Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

13.8.1.1. Emitir o “Parecer Técnico de conclusão da avaliação”;

13.8.1.2. Emitir o Memorando de aceite definitivo ou de recusa do Material/Marca, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

13.9. Os *Pareceres Técnicos de Conclusão da Avaliação* estarão disponibilizados nos autos a quem desejar, através do pedido de vistas ou cópia de processo, nas mesmas condições regidas nos itens do Edital ou ainda através de solicitação via e-mail – licitacao@hc.ufbm.edu.br.

13.10. A necessidade de envio de amostras para realização de testes será informada pelo pregoeiro através do chat com antecedência de 24 horas.

13.11. As amostras deverão ser materiais apresentadas em número mínimo de 05 (cinco) unidades. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

13.12. Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir das 09h. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia. A data de realização dos testes será informada via chat pelo pregoeiro.

13.13. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados pelo Serviço de Padronização de Materiais e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros.

13.14. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

13.15. A amostra colocada à disposição da Instituição será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

13.16. Os produtos apresentados como amostras que forem submetidos aos testes e que sejam passíveis de devolução, serão entregues à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, mediante solicitação de devolução, 30 (trinta) dias após a homologação.

13.17. As amostras dos produtos que forem aprovados durante o processo de avaliação serão armazenadas pelo Serviço de Padronização de Materiais, durante a vigência do Processo Licitatório, para fins de comparação futura com os produtos que serão ofertados pelo licitante vencedora, não sendo passíveis de devolução.

13.17.1 Em caso de desvio da qualidade do produto ofertado em comparação com a amostra que foi ofertada no momento da avaliação do processo, o licitante será notificado e deverá proceder com a troca do lote do produto notificado.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

13.18. Não caberá ao licitante ressarcimento do valor da amostra ou custo qualquer de apresentação da mesma. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da apresentação das amostras solicitadas e apresentadas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, o HC/UFTM não será, em nenhum caso, por isso responsável.

Uberaba/MG, 30 de janeiro de 2019.

Patrícia Afonso Regino
Enfermeira Responsável pelo
Serviço de Padronização de Materiais
HC/UFTM – Filial EBSEH

Ana Claudia de Moraes Faquim
Chefe do Setor de Suprimentos
HC/UFTM – Filial EBSEH

Autorizo a divulgação da Intenção de Registro de Preços e posterior Registro de Preços para futura aquisição para os itens constantes no PMS N° 039/2019 anexado neste Termo de Referência, em atendimento ao Decreto n°. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações

Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende
Superintendente do HC/UFTM - Filial EBSEH

ANEXO I

Nº ITENS	CÓD SICA F	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA PMS N° 039/2019	UNIDADE DE COMPRA	QTDE CONSUMO ESTIMADO (12 MESES)
1	395168	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE	UNIDADE	72



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.		
2	423630	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	120
3	395913	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO	UNIDADE	72



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		ANVISA/MS.		
4	255927	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,5MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	72
5	255105	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	72
6	255099	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,5MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO;	UNIDADE	72



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.		
7	255098	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	60
8	255104	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	72
9	428727	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA	UNIDADE	24



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.		
10	255100	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	48
11	255103	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,5MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	48
12	395165	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE	UNIDADE	150



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.		
13	255926	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	150
14	255102	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5MM, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO	UNIDADE	150



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		ANVISA/MS.		
15	395166	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	72
16	255101	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	192
17	255106	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5MM, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA	UNIDADE	192



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.		
18	395167	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	72
19	255107	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	120
20	255097	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,5MM, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO DE	UNIDADE	120



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA PARA FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.		
21	423705	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 0, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 6MM, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO VISÍVEL DO NÚMERO, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	72
22	423704	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 00, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 5MM, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO VISÍVEL DO NÚMERO, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	72
23	423718	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 01, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 7MM, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO VISÍVEL DO NÚMERO, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E	UNIDADE	180



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.		
24	423706	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 02, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 8MM, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO VISÍVEL DO NÚMERO, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	240
25	423774	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 03, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 9 MM, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO VISÍVEL DO NÚMERO, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	72
26	423716	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA REUSÁVEL Nº 04, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 10 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR: UM MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UNIDADE	150



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		
27	423703	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA REUSÁVEL Nº 05, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 11 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR: UM MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	150
28	423717	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA REUSÁVEL Nº 06, MODELO STANDART, DIÂMETRO DE 12 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSTA POR: UM MANDRIL EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, TRAVA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	200
29	428137	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 3,0MM, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE; SEM BALÃO; PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; CONECTOR 15MM GIRATÓRIO; PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL; FITA DE FIXAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO	UNIDADE	35



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		ANVISA/MS.		
30	427233	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS.	UNIDADE	3
31	427234	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS.	UNIDADE	3
32	427235	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS.	UNIDADE	3
33	436868	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO EM PVC MALEÁVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICA, SEM RANHURAS OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM DIFICULTAR A LIMPEZA, PRESILHA ELÁSTICA AJUSTÁVEL AO PACIENTE, RESISTENTE A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E TERMODESSINFECÇÃO A 90°C; FRASCO NEBULIZADOR EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADO COM 500 ML; TAMPA EM NYLON COM HASTE DE ROSCA 9/16" X 15 FIOS ACOPLADA PARA CONEXÃO NA REDE DE OXIGÊNIO CONFORME NORMAS DA ABNT; INJETOR EM NYLON; TUBO INTERNO EM SILICONE; TRAQUEIA EM SILICONE ATÓXICO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,2 M E 1,5 M, DIÂMETRO 22 MM, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE - MACRONEBULIZADOR.	UNIDADE	600
34	302674	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME, TAMANHO ADULTO: APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE	UNIDADE	7000



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, VOLUME CORRENTE 200 A 1000 ML, ADULTO, ACOMPANHA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. QUANTO A SATURAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RECOMENDAÇÃO ANVISA PARA TROCA EM 48 HORAS OU EM ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
35	302675	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME, TAMANHO PEDIÁTRICO: APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO COM VOLUME TOTAL DE 23 ML, VOLUME CORRENTE 50 A 900 ML, PEDIÁTRICO, ACOMPANHA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. QUANTO A SATURAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RECOMENDAÇÃO ANVISA PARA TROCA EM 48 HORAS OU EM ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	2000
36	269035	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ANTIESCARAS; COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS MEDINDO 4,5 CM. POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
37	269035	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL. COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM E A OUTRA COM APROXIMADAMENTE 07 CM	UNIDADE	800



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,8CM. POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
38	280472	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL, CONEXÕES PADRÃO ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	150
39	280471	FLUXÔMETRO DE O ₂ . COM SAÍDAS TP Y AIR 0-15 LITROS/MIN. MATERIAL: CORPO DE LATÃO POLIDO E CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERA EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, EXATIDÃO DA ESCALA DE +/- 10%, LEITURA INDICADA NO CENTRO DA ESFERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE LÁTEX, SEDE DA AGULHA METÁLICA, GARANTIA DE PERFEITA VEDAÇÃO E GRANDE DURABILIDADE, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA FLUTUANTE EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCA DE SAÍDA DISS (PADRÃO ABNT T), SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, TAMPA DE PROTEÇÃO DA ROSCA DO CONECTOR DE GÁS EM PLÁSTICO MALEÁVEL, PADRÃO ABNT.	UNIDADE	150
40	315798	FRASCO COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO À VÁCUO (VACUÔMETRO). TAMPA INJETADA EM NYLON, MANÔMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BOIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR DE 500 ML, FRASCO EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO EM REDE CANALIZADA DE VÁCUO.	UNIDADE	100
41	412738	FRASCO COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO EM AR COMPRIMIDO. TAMPA INJETADA EM NYLON, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUÇÃO. FRASCO COLETOR DE 400 ML,	UNIDADE	100



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO EM REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO.		
42	412737	FRASCO COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO EM OXIGÊNIO. TAMPA INJETADA EM NYLON, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUÇÃO. FRASCO COLETOR DE 400 ML, EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO EM REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	100
43	275201	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO, MANDRIL TIPO VARETA, SEM BOTÃO DE REGULAGEM, CONFECCIONADO EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COMPRIMENTO DE 40 CM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	480
44	275202	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL, MANDRIL TIPO VARETA, SEM BOTÃO DE REGULAGEM, CONFECCIONADO EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COMPRIMENTO DE 30 CM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	200
45	420865	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, DO TIPO "BOUGIE", MATERIAL PVC, COMPRIMENTO DE 70 CM, DIÂMETRO 15 FRENCH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIRRÍGIDO, PONTA FLEXÍVEL E ATRAUMÁTICA, PRÉ FORMADA, SUPERFÍCIE ANTI ADERENTE, ISENTO DE LATÉX, COMPONENTES MARCAS DE GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	500
46	249090	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO PARA EXPANSÃO PULMONAR. APARELHO PARA TREINAMENTO RESPIRATÓRIO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR COLUNA GRADUADA, TRÊS ESFERAS DE CORES DIFERENTES, PRÓPRIO PARA MEDIR A CAPACIDADE INSPIRATÓRIA, E QUE NÃO OBSTRUEM AS VÁLVULAS DE ENTRADA DO AR (FILTRO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 11 CM. COMPOSTO POR: UM BOCAL, UMA MANGUEIRA E UM RESPIRON. MODELO: EASY OU CLASSIC. REGISTRO NO MS/ANVISA; A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MANUTENÇÃO CORRETIVA; MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	500



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

47	361258	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO PARA REABILITAÇÃO PULMONAR VOLDYNE, POSSUI DUAS COLUNAS DEMARCADAS SENDO UMA O INCENTIVO VISUAL E OUTRA PARA DEMARCAÇÃO DO VOLUME INSPIRADO PELO PACIENTE. ADULTO, FOLE PLÁSTICO 5.000ML, TRAQUÉIA E BOCAL.	UNIDADE	500
48	361096	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO PARA REABILITAÇÃO PULMONAR VOLDYNE, POSSUI DUAS COLUNAS DEMARCADAS SENDO UMA O INCENTIVO VISUAL E OUTRA PARA DEMARCAÇÃO DO VOLUME INSPIRADO PELO PACIENTE. INFANTIL, FOLE PLÁSTICO 2500ML, TRAQUÉIA E BOCAL.	UNIDADE	50
49	368204	KIT VENTURI ADULTO COM REGULADORES FIO2 E MÁSCARA SILICONIZADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ISENTA DE LÁTEX, COM AJUSTE FACIAL E NASAL, ORIFÍCIOS ANTI REINALANTE, TRAQUÉIA COM 18CM, COPO EM POLIPROPILENO COM ENTRADA DE OXIGÊNIO, DILUIDORES COLORIDOS PARA CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2: 24% (AZUL), 28% (AMARELO), 31% (BRANCO), 35% (VERDE), 40% (ROSA) E 50% (LARANJA). RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	500
50	368209	KIT VENTURI PEDIÁTRICO COM REGULADORES FIO2 E MÁSCARA SILICONIZADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ISENTA LÁTEX, COM AJUSTE FACIAL E NASAL, ORIFÍCIOS ANTI REINALANTE, TRAQUÉIA COM 18CM, COPO EM POLIPROPILENO COM ENTRADA DE OXIGÊNIO, DILUIDORES COLORIDOS PARA CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2; 24% (AZUL), 28% (AMARELO), 31% (BRANCO), 35% (VERDE), 40% (ROSA) E 50% (LARANJA). RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	150
51	294150	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO – MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE SILICONE PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. TUBO DE	UNIDADE	500



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.		
52	308687	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL. COM FAIXA ELÁSTICA DE SILICONE AJUSTÁVEL. COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO. CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360 GRAUS. ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRÃO. REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL A TERMO DESINFECÇÃO A 90°C. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	800
53	295611	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL. COM FAIXA ELÁSTICA SILICONE AJUSTÁVEL. COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO. CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360 GRAUS. ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRÃO. REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL A TERMO DESINFECÇÃO A 90°C. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	200
54	392091	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 1.0, PARA RN E LACTENTES DE ATÉ 5 KG, COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	48
55	350222	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 1.5, PARA LACTENTES (05 ATÉ 10 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM	UNIDADE	48



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.		
56	392092	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 2.0, PARA LACTENTES DE 10 KG A PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG, COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	48
57	364880	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 2.5, PARA USO PEDIÁTRICO (20 A 30 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	48
58	451052	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 3,0, PARA USO ADULTO (30 A 50 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE	UNIDADE	48



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.		
59	451053	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 4,0, PARA USO ADULTO (50 A 70 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	48
60	451054	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 5,0, PARA USO ADULTO (ACIMA DE 70 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	48
61	307676	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 0, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, ISENTA DE LÁTEX, FORMATO REDONDO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL A TERMODESINFECÇÃO (TEMPERATURA A PARTIR DE 90°C). EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	200
62	307675	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 00, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, ISENTA DE LÁTEX, FORMATO REDONDO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO	UNIDADE	100



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL A TERMODESINFECÇÃO (TEMPERATURA A PARTIR DE 90°C). EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.		
63	255972	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 1, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, ISENTA DE LÁTEX, FORMATO REDONDO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL A TERMODESINFECÇÃO (TEMPERATURA A PARTIR DE 90°C). EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	200
64	255971	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 2, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ISENTA DE LÁTEX, COXIM EM SILICONE COM CONTORNO ANATÔMICO, MACIO E INFLÁVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E CORPO RÍGIDO, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA COM SISTEMA DE INSUFLAÇÃO SEM METAL PARA SER UTILIZADO DURANTE PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	200
65	421117	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 3, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ISENTA DE LÁTEX, COXIM EM SILICONE COM CONTORNO ANATÔMICO, MACIO E INFLÁVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E CORPO RÍGIDO, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA COM SISTEMA DE INSUFLAÇÃO SEM METAL PARA SER UTILIZADO DURANTE PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	350



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

66	421116	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 4, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ISENTA DE LÁTEX, COXIM EM SILICONE COM CONTORNO ANATÔMICO, MACIO E INFLÁVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E CORPO RÍGIDO, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA COM SISTEMA DE INSUFLAÇÃO SEM METAL PARA SER UTILIZADO DURANTE PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	400
67	421118	MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO TAMANHO Nº 5, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ISENTA DE LÁTEX, COXIM EM SILICONE COM CONTORNO ANATÔMICO, MACIO E INFLÁVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E CORPO RÍGIDO, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA COM SISTEMA DE INSUFLAÇÃO SEM METAL PARA SER UTILIZADO DURANTE PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM CONECTOR ADAPTÁVEL AO REANIMADOR MANUAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	300
68	435418	MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO, FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO, CONEXÕES ENTRE PEÇAS E A REDE UNIVERSAL COMPOSTA POR: EXTENSÃO DE 120CM, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO COM ENCAIXE MACHO PARA COPO DE MEDICAMENTO, MÁSCARA MALEÁVEL ADULTA, INJETOR TIPO PINO, TAMPA COM ENCAIXE LATERAL PARA MASCARA, COPO PARA MEDICAMENTO CAPACIDADE 15ML COM ENCAIXE FÊMEA PARA EXTENSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL POR CONJUNTO, COM LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	360
69	415938	REANIMADOR MANUAL ADULTO, COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO	UNIDADE	480



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		INFLÁVEL, COM VÁLVULA POP OFF, VOLUME DE 1800 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE, COM VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL E VOLUME APROXIMADO DE 2700 ML; VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO E ESCAPE COM LIMITE DE 40 OU 60 CM H2O E CONECTOR PARA MANÔMETRO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM OBTURADOR ÚNICO E MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM COTOVELO GIRATÓRIO ATÉ 360°; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/ INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134 °C; EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA.		
70	299817	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, PARA PACIENTES ABAIXO DE 7 KG; COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA POP OFF, VOLUME DE 250 A 320 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE OU POLISULFONA, COM VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL E VOLUME DE 500 A 900 ML; VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO E ESCAPE COM LIMITE DE 40 OU 60 CM H2O E CONECTOR PARA MANÔMETRO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM OBTURADOR ÚNICO E MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM COTOVELO GIRATÓRIO ATÉ 360°; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/ INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134 °C; EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	UNIDADE	200



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA.		
71	415939	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, PARA PACIENTES ENTRE 7 A 30 KG; COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA POP OFF, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 550 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE OU POLISULFONA, COM VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL E VOLUME DE APROXIMADAMENTE 2700 ML; VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO E ESCAPE COM LIMITE DE 40 - 60 CM H2O E CONECTOR PARA MANÔMETRO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM OBTURADOR ÚNICO E MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM COTOVELO GIRATÓRIO ATÉ 360°; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/ INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134 °C; EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M; LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200
72	454091	SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO BRÔNQUICA, CONSTITUÍDO POR UMA ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONA UMA PEP DE 10 A 25 CMH2O.	UNIDADE	120
73	454091	SISTEMA PARA PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, PARA TERAPIA ACAPELLA; COMBINA OS BENEFÍCIOS DA TERAPIA PEP E VIBRATÓRIA DAS VIAS AÉREAS PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES; PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER POSIÇÃO ESPACIAL, DE FÁCIL AJUSTE A FREQUÊNCIA E A RESISTÊNCIA AO FLUXO; PARA PACIENTES CAPAZES DE MANTER UM DÉBITO EXPIRATÓRIO IGUAL OU SUPERIOR A 15 LPM POR 3 SEGUNDOS. PASSÍVEL DE	UNIDADE	45



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		DESMONTAGEM, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO.		
74	454091	SISTEMA PARA PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, PARA TERAPIA ACAPELLA; COMBINA OS BENEFÍCIOS DA TERAPIA PEP E VIBRATÓRIA DAS VIAS AÉREAS PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES; PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER POSIÇÃO ESPACIAL, DE FÁCIL AJUSTE A FREQUÊNCIA E A RESISTÊNCIA AO FLUXO; PARA PACIENTES COM DÉBITO EXPIRATÓRIO INFERIOR A 15 LPM POR 3 SEGUNDOS. PASSÍVEL DE DESMONTAGEM, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	45
75	454190	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, DE CARLENS N.35 PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, DE PVC TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DEVE APRESENTAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, GRADUADO. DEVE APRESENTAR BALÃO TRAQUEAL COM BALÃO DE CONTROLE E BALÃO BRONQUIAL COM BALÃO DE CONTROLE, ALÉM DE ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS E SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	45
76	454188	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, DE CARLENS N.37 PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, DE PVC TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DEVE APRESENTAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, GRADUADO. DEVE APRESENTAR BALÃO TRAQUEAL COM BALÃO DE CONTROLE E BALÃO BRONQUIAL COM BALÃO DE CONTROLE, ALÉM DE ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS E SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	45
77	454191	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, DE CARLENS N.39 PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL	UNIDADE	45



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, DE PVC TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DEVE APRESENTAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, GRADUADO. DEVE APRESENTAR BALÃO TRAQUEAL COM BALÃO DE CONTROLE E BALÃO BRONQUIAL COM BALÃO DE CONTROLE, ALÉM DE ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS E SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.		
78	454189	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, DE CARLENS N.41 PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, DE PVC TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DEVE APRESENTAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, GRADUADO. DEVE APRESENTAR BALÃO TRAQUEAL COM BALÃO DE CONTROLE E BALÃO BRONQUIAL COM BALÃO DE CONTROLE, ALÉM DE ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS E SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	45
79	454406	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA; LUVA PLÁSTICA SILICONADA TRANSPARENTE ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM “T” COM DUPLO SWIVEL; CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360°; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO; VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	280



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

80	454394	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO N° 10, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM, GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA; LUVA PLÁSTICA SILICONADA TRANSPARENTE ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM “T” COM DUPLO SWIVEL; CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360°; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO; VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120
81	454395	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO N° 12, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 50 CM APROXIMADAMENTE, GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA; LUVA PLÁSTICA SILICONADA TRANSPARENTE ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM “T” COM DUPLO SWIVEL; CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360°; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO; VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1.000
82	454392	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO N° 14, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 50 CM APROXIMADAMENTE, GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA; LUVA PLÁSTICA SILICONADA TRANSPARENTE ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM “T” COM DUPLO SWIVEL; CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360°; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO;	UNIDADE	1.000



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Administração
Unidade de Licitação

		VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
83	229629	THRESHOLD - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO OU EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO MUSCULAR EXPIRATÓRIO. PORTÁTIL , APRESENTAR AJUSTE MANUAL DA CARGA , UTILIZA VALVULA TIPO “SPRING LOAD” COM PRESSÕES AJUSTÁVEIS ENTRE 4 E 20 CM H2O PROMOVENDO PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA(PEP); REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	60
84	292040	THRESHOLD - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO OU EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO. PORTÁTIL IMT , APRESENTAR AJUSTE MANUAL DA CARGA EM CMH2O PARA TREINAMENTO MUSCULAR DO SISTEMA VENTILATÓRIO, COM CLIP NASAL E CONECTOR PARA APORTE DE O2; REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	180
85	389449	TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE DE USO MEDICINAL, TAMANHO ADULTO, TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, ATÓXICA, LIVRE DE LÁTEX, CIRCUITO CORRUGADO EM ESPIRAL EXTERNAMENTE E PAREDE LISA POR DENTRO, MAIOR FLEXIBILIDADE, COMPRIMENTO DE 1,2 M E DIÂMETRO INTERNO/EXTERNO DE 22 MM X 22 MM. EMBALAGEM COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	400
86	435413	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO COM TEMPERATURA A PARTIR DE 90°C, COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO, 9/16 X 18 FIOS, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	UNIDADE	1.200